



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Edital de Licitação

Data: 20/09/2024

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Maria E. Cavalcante

Maria Eduarda Cavalcante
Setor de Licitação



403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 242/2024

Processo Administrativo nº 93/2024

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 48/2024

Interessado: Setor de Licitação

Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do procedimento

Processo licitatório. Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares e Odontológicos. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, ao fim da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, que deve fazer o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica (art. 53).

Tal análise, que se dá por meio de um parecer jurídico, deve apreciar o processo licitatório por meio de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, com linguagem simples, compreensível, clara e objetiva, analisando todos os elementos indisponíveis à contratação, expondo os fatos e os fundamentos jurídicos levados em consideração (art. 53, § 1º).

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de processo licitatório destinado à "Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares e Odontológicos".

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação e autorização para o processo licitatório; (2) Documento de formalização da demanda (DFD); (3) Estudo técnico preliminar (ETP); (4) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

404
P

de Saúde; (5) pesquisa de preços e mapa de preços; (6) Parecer Contábil nº 130/2024; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação.

2. DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 14.133/2021 prevê a modalidade de licitação denominada **pregão**, a qual deve ser obrigatória nos casos de aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, através do critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 28, I), por meio do rito procedimental comum (art. 17).

Bens e serviços comuns conforme o parágrafo único do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Conforme consta nos autos, há Termo de Referência elaborado para o objeto em apreço, compatível com a definição de bens comuns, posto que seus padrões são aferidos consoante mercado correlato, bem como realização da pesquisa de preços.

Como se observa, a utilização da modalidade pregão é possível nos casos em que não há a necessidade de profundas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado, sendo o caso do presente processo licitatório.

A forma eletrônica do pregão deve ser preferencialmente adotada por conta da previsão contida no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

A fase preparatória do pregão, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

409
Ø

O procedimento de licitação escolhido foi o Registro de Preços, instituto previsto nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

O edital da licitação deve trazer todos os requisitos exigidos pelo art. 82 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências."

Ressalto, ainda, que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições, conforme §5º do art. 82 da Lei 14.133:

"I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

406
P

- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original."

O procedimento licitatório Registro de Preços não obriga a Administração a contratar com o vencedor. O vencedor não tem a garantia de que se o Estado for contratar, irá contratar com ele. Nessa espécie de procedimento, os bens ficam à disposição do poder público que poderá adquiri-los, no decorrer do ano, conforme suas necessidades e disponibilidades orçamentárias.

2.1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo. Com efeito, preconiza a Lei 14.133:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

407
Q

- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando este Processo Administrativo, afere-se que o procedimento licitatório se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.

3. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se que a licitação em análise possui como objeto a "Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares e Odontológicos" que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência desta advogada pública e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.

K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

408
P

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por esta advogada pública.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se a referida contratação é ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo STF no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Min. Carlos Velloso, Mandado de Segurança 24.073/DF e MS 24.631, rel. Min. Joaquim Barbosa, e súmulas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim vejamos:

MS 24073/DF – “O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa...”

MS 24.631 – “É abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa”.

CONSELHO FEDERAL DA OAB

Súmula 6 – Os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Súmula 7 – Os advogados públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões judiciais. A responsabilização dos gestores não pode ser

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

409
P

confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do advogado público.

Por fim, vale rememorar que, sob pena de configuração de crime e de ato de improbidade administrativa, o restante do certame deverá observar, rigorosamente, a Lei 14.133, o Decreto lei nº 2.848/1940 (Código Penal), bem como os Princípios que regem a matéria, notadamente, Legalidade, Impessoalidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados e, nos termos da Lei 14.133, estas são as considerações da Advogada Pública municipal acerca da fase preparatória do certame.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela legalidade do procedimento preparatório da presente licitação, e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame por meio da modalidade pregão eletrônico e do sistema de Registro de Preços.

Ressalte-se que a manifestação dessa Advogada Pública no caso é meramente opinativa, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 23 de setembro de 2024.



RAFAELA SEDASSARI MORAES

OAB/PR 105.870

Advogada Pública

410
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/10/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITLARES E ODONTOLÓGICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R\$225.039,42 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 25/09/2024 às 08h30min do dia 10/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 10/10/2024 às 08h59min do dia 10/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/10/2024.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 48/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/09/2024, diretamente na B.L. e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 24/09/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2024 NA FORMA
ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/10/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITLARES E ODONTOLÓGICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$225.039,42 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 25/09/2024 às 08h30min do dia 10/10/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 10/10/2024 às 08h59min do dia 10/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/10/2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 48/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/09/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 24/09/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D8CE3F0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2024. Edição 3120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

412
D

QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

Atas & Editais

24/09/2024 09:22

Prefeitura Municipal de Joaquim Pessoa-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	EXERCÍCIO	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
10000000000000000000	2024	10000000000000000000	10000000000000000000	10000000000000000000

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
10000000000000000000	10000000000000000000	10000000000000000000

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 CONTRATO 258/2024.
EXTRATO DO CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.958.064/0001-12 e a empresa AR SANTOS & CIA LTDA CNPJ nº. 08.424.728/0091-33. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos e serviços de vigilância para as festividades do 77º Aniversário do Município conforme Convênio 089/2024 - SETI. Vigência 31/12/2024. Lote 01 R\$ 12.000,00; Lote 02 R\$ 4.550,00; Lote 03 R\$ 8.100,00; Lote 04 R\$ 5.900,00; Lote 05 R\$ 1.500,00. Data de assinatura: 24/09/2024. ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.609.259-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF nº 171.895.279-15.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 CONTRATO 259/2024.
EXTRATO DO CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.958.064/0001-12 e a empresa NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ nº. 20.555.377/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos e serviços de vigilância para as festividades do 77º Aniversário. Data de assinatura: 24/09/2024. Lote 05 R\$ 5.550,00. DANIELLI ESTEVES PEREIRA CPF: 044.014.981-41 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF nº 171.895.279-15.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 CONTRATO 260/2024.
EXTRATO DO CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.958.064/0001-12 e a empresa E.P.S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ nº. 31.161.398/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos e serviços de vigilância para as festividades do 77º Aniversário. Data de assinatura: 24/09/2024. Lote 07 R\$ 21.588,80. ANACLEIDE FAVERO CPF: 054.707.709-64 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF nº 171.895.279-15.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2024
EXCLUSIVA PARA ME/ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUÊS INFANTIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2024 ATÉ ÀS 09h.
INÍCIO DA SESSÃO: 14/10/2024 ÀS 09h DAS 09h01.
LOCAL: www.bll.org.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 24 de setembro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
Licitação com lotes exclusivos para ME, EPP e MEI a lotes para Ampla Participação
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Cestas Básicas e produtos de Higiene Intima para o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETR, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referida ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, no portal: www.bll.org.br.
Valor Total de Referência: R\$231.686,50 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Abertura da Licitação: 05 horas do dia 08/10/2024.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 90 - Tomazina - PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNPQ no site <https://pnpq.gov.br> e no portal www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo e-mail: mardieleimz@gmail.com.
Tomazina, 24 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024
EXCLUSIVA PARA ME/ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BRAÇOS CURVO E ACESSÓRIOS, CABOS, RELES E CONECTOR PERFORANTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2024 ÀS 14h.
INÍCIO DA SESSÃO: 09/10/2024 ÀS 14h01.
LOCAL: www.bll.com.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 24 de setembro de 2024.

MARCELE ISABEL MUNARO
PREGOEIRA

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
Inexigibilidade nº 57/2024
Processo nº 1.542/2024 - Secretária Municipal de Administração
Homologação para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024, à empresa vencedora LUIZ CARLOS DALL'ACQUA, inscrito no CPF nº 607.858.929-53, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE LEL/OEIRO PÚBLICO OFICIAL. O valor global é de R\$ 0,01 (um centavo) e esta em conformidade com o Artigo 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Cambará - PR, 24 de setembro de 2024.
JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO

AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2023
Contratado: ELIÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 51.517.454/0001-90
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás, Generos Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
ITEM 23: (Maquiagem) unid. (maquiagem) (primeira qualidade), grau médio de emacramento, sem ruguras ou sinais de pancada na caixa, de R\$5,50 (seis reais e cinquenta centavos), que passará a custar R\$9,30 (nove reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 21/10/2024.
Tomazina, 24 de setembro de 2024.

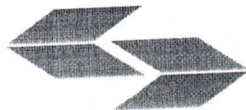
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2024
CONTRATO 254/2024 ID 9312405
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CNPJ: 75.422.756/0001-90
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DALL'ACQUA, inscrito no CPF nº 607.858.929-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEL/OEIRO OFICIAL 2
VALOR R\$0,01 (um centavo)
VIGÊNCIA: 5 (seis) meses
Cambará - PR, 24 de setembro de 2024
JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.
A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/10/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 66, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosas nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme especificação descritas no Anexo I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R\$225.039,42 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetivas deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 25/09/2024 às 08h30min do dia 10/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 10/10/2024 às 08h55min do dia 10/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/10/2024.
LOCAL: www.bll.org.br Acesso: Identificado no link - licitações
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 48/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/09/2024, orientando no BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmj@unil.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.
Barra do Jacaré-PR, 24/09/2024.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
Contratado: CRISTIANE NETO ARANTES LTDA - CNPJ 37.974.794/0001-02
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Cestas Básicas e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
ITEM 26: (Açúcar cristal) acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 kg, em lados de no máximo 30 kg, pacote de 5kg, de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), que passará a custar R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos).
ITEM 47: Leite integral (longa vida) 1l caixa com 12 unidades), de R\$11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos), que passará a custar R\$6,68 (seis reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 21/10/2024.
Tomazina, 24 de setembro de 2024.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PREFEITO

TRIBUNA DO VALE.com.br
www.tribunadovale.com.br
A CRIABILIDADE DO MELHOR JORNAL
ACQUA LANÇAM NA INTERNET
Acesso gratuito
3534-0114



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 48/2024

Nº PROC. ADM. 93/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 E DEMAIS DECRETOS MUNICIPAIS realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 25/09/2024 08:28
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/09/2024 08:30
FIM REC. PROPOSTA: 10/10/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 10/10/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 225.039,4200

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D6885_RDCmiEwly8t228ctzAWffG6x0NlSMj1umOVy0B4pAfunffnDqE_Irs_Z_1duxA4Sb%2F0UOIUqHWO9viU60Ha0YMjAhe870s5l174o%3D


HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

BARRA DO JACARÉ-PR - 25/09/2024